



PARECER Nº 01 /2015 CESC

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA sobre o Projeto de Lei 14/2015, que Altera a Lei nº 4.074, de 28 de dezembro de 2007, que "Institui o Dia da Dança no Distrito Federal".

**AUTORA: Deputada Liliane Roriz
RELATOR: Deputado Juarezão**

I – RELATÓRIO


O Projeto de Lei 1889/2014, de autoria da nobre Deputada Liliane Roriz, que altera a Lei nº 4.074, de 28 de dezembro de 2007, que "Institui o Dia da Dança no Distrito Federal.

A presente proposição visa incluir o Dia da Dança no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, uma vez que a Lei 4.074 apenas instituiu a data.

Durante o prazo regimental não houve apresentação de emendas.

II – VOTO DO RELATOR

O Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 69, I, c, atribui à Comissão de Educação, Saúde e Cultura, competência para analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito das matérias relacionadas à cultura, que é o caso da matéria em comento.

Comissão de Educação, Saúde e Cultura - CESC
PL Nº 014 / 2015
Folha nº 04
Matrícula: 20802 Rubrica: 



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA**



O Dia Internacional da Dança é importante como um espaço de mobilização em torno do assunto e alguns dos objetivos da comemoração são aumentar a atenção pela importância da dança entre o público geral e incentivar governos de todo o mundo para fornecerem melhores políticas públicas voltadas à dança.

A Lei nº 4.074, de 28 de dezembro de 2007, instituiu o Dia da Dança do Distrito Federal, a ser comemorando no dia 29 de abril e a presente proposição visa apenas incluir este dia no calendário oficial de eventos.

Diante do exposto, votamos pela APROVAÇÃO ao Projeto de Lei 14/2015, no âmbito desta Comissão de Educação, Saúde e Cultura

Sala das Comissões,

**Deputado(a)
Presidente**


**Deputado JUAREZÃO
Relator**

Comissão de Educação, Saúde e Cultura - CESC

PL Nº 014 1 2015

Folha nº 05

Matricula: 20802

Rubrica: 